



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

RESOLUÇÃO N.º 010/2015, de 09 de dezembro de 2015.

“Fica a Câmara Municipal de Barra do Quaraí, associada ao Instituto de Apoio ao Poder Público- INLEGIS, contribuído mensalmente, e dá outras providências.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Barra do Quaraí-RS Associada ao Instituto de Apoio ao Poder Público – INLEGIS.

Art. 2º- A contribuição mensal será no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), observando as disposições estatutárias do INLEGIS.

Parágrafo único - Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

2.005 – Manutenção das Atividades da Câmara.

3.3.90.39.99.0200 – Associações, Federações e Confederações.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Araci Meus, em 09 de dezembro de 2015.

Ver. Nivaldo Antunes Medeiros
Presidente

Registre-se
Publique-se, Data supra.

Ver. Ari Charão
Secretário